

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 033/2011 (passou a ser 378), DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.
O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima octogésima TERCEIRA Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2011, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19/09/1990, Lei 8142 de 28/12/1990, Lei 4.604 de 15/07/2011, RESOLVE: aprovar por unanimidade, o parecer do Conselheiro Helvécio Pereira da Silva, favorável ao Projeto Básico para contratação de serviço isolado de Radioterapia(BRAQUITERAPIA DE ALTA TAXA DE DOSE) constante nos autos do processo nº 060.013.517/2009.

Brasília, 06 de dezembro de 2011.

RAFAEL AGUIAR BARBOSA
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução n º 033/2011-CSDF, de 06 de dezembro de 2011, conforme art. 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

RAFAEL AGUIAR BARBOSA
Secretário de Saúde